

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 05/2020 DETRAN-DF/SEEDF**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF.**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da Diretoria de Educação para o Trânsito, doravante denominado DETRAN/DF, com sede no SAM, lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN, CEP: 70.620-000 e CGC/CNPJ nº 00475855/0001-79, neste ato representado por seu **Diretor-Geral, THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF nº 887.907.031-20 e da CI nº 1757822 SSP-DF, e o **Distrito Federal** por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**, doravante denominada SEEDF, pessoa jurídica de direito público, CGC/CNPJ nº 0039.4676.0001-07, neste ato representada por seu **Secretário de Estado de Educação (substituto) ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da CI nº 1.535.955 - SSP/DF e CPF nº 814.368.901-87; de comum acordo, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020, documento este constante do Processo SEI nº 0055-000018440/2015, sujeitando-se os partícipes, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa nº 001/2005 – CGDF e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020 altera o prazo de vigência de 48 meses para 60 meses a partir da data da sua assinatura, amplia de 160 horas para 320 horas semanais a jornada de trabalho dos servidores da SEEDF disponibilizados para atuar no ajuste e reorganiza a distribuição, entre os membros da coordenação, das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Detran nas Escolas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam estabelecidas, a partir da data da assinatura, as alterações contidas no presente Termo e seus reflexos ao Plano de Trabalho anexo ao ajuste. As novas redações das cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2020 são:

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS (Nova redação)

III. Das competências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

h) remanejar para a parceria com DETRAN/DF servidores ocupantes de cargo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, em até 320 (trezentos e vinte) horas semanais, com dedicação exclusiva, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento do Programa Detran nas Escolas, nas unidades escolares e na capacitação dos profissionais do magistério público; os quais resguardam a natureza técnico-pedagógica do seu exercício, prevista na portaria nº 373/2018, §10, VIII da SEEDF;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO (Nova redação)

I. Para articular as medidas necessárias ao cumprimento deste Termo de Cooperação, serão instituídas as funções de Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e Coordenador de Curso, que se encarregarão de realizar o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em seu âmbito.

- a) o Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Adjunto e o Coordenador de Curso serão indicados pela Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, podendo ser, servidores do Detran/DF e/ou da SEEDF, lotados na Direduc;
- b) o Coordenador de Curso será exclusivamente profissional da Carreira Magistério Público da SEEDF, atuante no Programa Detran nas Escolas,
- c) o Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e o Coordenador de Curso poderão ser substituídos em seus afastamentos legais, por servidores indicados pela Escola Pública de Trânsito;
- d) o Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e o Coordenador de Curso deverão participar de reuniões de monitoramento da execução das atividades e da avaliação demandadas pela EPT;
- e) o Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e/ou o Coordenador de Curso acompanharão e fiscalizarão a entrega de todo material pedagógico do Programa Detran nas Escolas aos gestores das Unidades Escolares, a qualquer tempo, de acordo com o Plano de Trabalho.
- f) a Escola Pública de Trânsito aprovará as alterações necessárias ao Plano de Trabalho;
- g) o Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e o Coordenador de Curso acompanharão a avaliação dos resultados do Programa, de acordo com o Plano de Trabalho;
- h) o Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e o Coordenador de Curso deverão apresentar relatório anual das atividades realizadas no Programa Detran nas Escolas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO TERMO (Nova redação)

I. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratifica-se as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/2020 que não sofreram alteração em sua redação original, mantendo estas inalteradas, bem como seus reflexos ao Plano de Trabalho anexo ao ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – O Departamento de Trânsito do Distrito Federal fica responsável pela publicidade oficial, por meio de publicação no Diário Oficial, do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - DETRAN/DF

Órgão/Entidade Proponente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL		C.N.P.J: 00.475.855/0001-79	
Endereço: SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN DF			
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF	CEP: 70 620 -000	Telefone: (61) 3343 5108	UG / Cód. Gestão: 22201
Banco: Banco do Brasil - 001	Agência: 1607-1	Conta Corrente: 170.500-8	Praça de Pagamento: Brasília
Nome do Representante Legal:			CPF:

THIAGO GOMES NASCIMENTO		887.907.031-20
CI / Órgão Exp. / Emissão: 1757822 SSP/DF	Cargo/Função: DIRETOR GERAL DO DETRAN/DF	Matrícula DETRAN: 251.281-5

Nome do Executor do Termo de Cooperação Técnica: Marcelo Vinícius Granja		CPF: 504.189.711-53
Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DIREUC		Matrícula DETRAN: 981-4
Endereço Eletrônico: direduc@detran.df.gov.br	Telefone Fixo: 3901.2019	Telefone Celular: 98142.1806

Nome do Coordenador do Programa Detran nas Escolas: Andréa Alves da Costa		CPF: 379.558.881-20
Unidade/Departamento: Escola Pública de Trânsito		Matrícula: 251.195-9
Endereço Eletrônico (e-mail): ept@detran.df.gov.br	Telefone fixo: 3901-1078	Telefone celular: 98122.4010

2. DADOS CADASTRAIS – EXECUTORES SEEDF

Órgão/entidade: SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/EAPE		CNPJ: 09.354.510/0001-31
Endereço: SGAS 907 - Asa Sul, Brasília - DF		Cidade: Brasília
Cep: 70390-070	Telefone: (61) 3901.2378	Código da UG:
Nome do Executor do Termo de Cooperação Técnica: Débora Avelina Felipe		CPF: 606.849.331-87
CI/Órgão Emissor/UF: SSP/DF	Cargo: Professora	Matrícula: 210.814-3
Endereço Eletrônico: debora.avelina@edu.se.df.gov.br	Telefone Fixo: 3377.4399	Telefone Celular: 98186.2414
Assinatura:		

Órgão/entidade: SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SUBEB.		CNPJ: 00.394.676/0001-07.
Endereço: SGAS 907 - Asa Sul, Brasília - DF.		Cidade: Brasília.
Cep: 70.390-070.	Telefone: (61) 3901.2378.	Código da UG:
Nome do Executor Suplente do Termo de Cooperação Técnica: Marco Antônio Custódio Queiroz		CPF: 017.533.531-14
CI/Órgão Emissor/UF: 2385014 SSP/DF	Cargo: Professor.	Matrícula: 244.579-4
Endereço Eletrônico: marco.queiroz@edu.se.df.gov.br	Telefone Fixo:	Telefone Celular: 99945-2286

Assinatura:

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Título do Programa: DETRAN NAS ESCOLAS

3.2. Período de execução: Duração de 60 meses, a contar da data da assinatura.

3.3. Identificação do Objeto:

O Programa Detran nas Escolas visa implantação e implementação da Educação para o Trânsito, de maneira constante, no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, por meio da formação continuada de profissionais do magistério público da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Além disso, produção e entrega de material didático de apoio, na temática “Mobilidade e Trânsito” para os estudantes da Educação Básica e também das modalidades da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

Justificativa:

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF apresenta o Programa Detran nas Escolas, que visa implantar e desenvolver a Educação para o Trânsito, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Educação de Trânsito do Detran/DF - Direduc, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

Esse Programa de Educação para o Trânsito tem a perspectiva de oferecer o acesso aos conhecimentos propostos, bem como, formar professores e estudantes para vários exercícios de cidadania, demonstrando-lhes como respeitar as normas de convivência no trânsito, proporcionando a reflexão sobre os valores de responsabilidade e de solidariedade mútuos.

Assim, a escola pública por ser uma instituição social que desempenha mediação na realidade, deve estar atenta a essas questões da sociedade, de forma a promover movimentos de proteção à melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente onde está inserido. Por essa razão, a escola é o ponto de partida do Programa, para que professor e estudante possam colocar em prática sua capacidade de atuação, em uma relação construtiva consigo e com seu meio.

Para isso, o Plano de Trabalho tem sua fundamentação legal e teórica no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito, estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito – Denatran por meio da portaria nº 147 de 2009, que corroboram com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010) e com o Currículo em Movimento do Distrito Federal - 2ª Edição (2018).

O atual CTB dispensa um capítulo com seis artigos dedicado ao tema Educação para o Trânsito, como fator de progresso social, que vem se consolidando como uma prática constante, em defesa do trânsito mais seguro e cortês. Com o propósito de acolher os dispositivos legais, o Denatran elaborou as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, cuja finalidade é nortear o trabalho pedagógico voltado ao tema Mobilidade e Trânsito nas escolas.

Assim, a comunidade escolar pode eleger a temática “Mobilidade e Trânsito” como tema local, trabalhando-a em uma visão ampla da realidade brasileira. Desta forma cada escola realiza seu Projeto Político Pedagógico (PPP) dentro de uma estrutura, que deve estar alinhada com a sociedade contemporânea e que tenha como objetivo a superação dos desafios apresentados. Isto implica em mudanças nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, em busca de alternativas viáveis para efetivação de sua intencionalidade. Portanto, é necessário provocar os gestores escolares a acolher o tema e motivar a comunidade escolar a aderir à proposta, como parte integrante de cada escola do DF, que tem sua base no Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal, da SEEDF.

Por isso, é imprescindível a parceria com a SEEDF, para que esse assunto seja permanente nas escolas, e que haja compartilhamento de ideias e de experiências. Outrossim, uma ação aprovada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal tem sempre melhor receptividade por parte dos profissionais do magistério.

O problema a ser resolvido:

A participação inadequada das pessoas no trânsito, pode se tornar um problema de cunho socioeconômico e de saúde pública, pois, além de gastos relevantes com acidentes fatais (minoria) têm-se despesas vultosas com vítimas que ficaram com graves sequelas (maioria). Entretanto, são pouco frequentes as escolas que exercem a função de explorar, refletir e

discutir sobre o respeito às leis de trânsito, a mobilidade urbana e o espaço público, a convivência entre as pessoas nas vias públicas, tolerância, igualdade de direitos, responsabilidade, solidariedade e tantos outros valores fundamentais para um trânsito seguro e mais solidário.

Logo, há necessidade de sensibilizar as escolas a inserir em seus Projetos Políticos Pedagógicos/PPPs o enfrentamento aos desafios que o trânsito apresenta, desconstruindo o trabalho reducionista da ação educativa somente em ocasiões oficiais, pois essa ação tem como objetivo mudar comportamento e deve ser perene. Além disso, é preciso formar, em Educação para o Trânsito, os Profissionais do Magistério que atuam nas Unidades Escolares, de maneira a viabilizar as ações educativas de trânsito nas unidades de ensino, assim como disponibilizar aos estudantes, materiais didáticos adequados para efetiva execução dos projetos educativos para o trânsito.

Importância do Projeto

O contexto da atual realidade brasileira, com uma profunda divisão social e uma injusta distribuição de renda, tem dificultado o desenvolvimento de um processo democrático que oportunize a inclusão de todos em uma sociedade na qual os valores de respeito, solidariedade, dignidade e honestidade estejam presentes. Tais dificuldades, porém, não podem se tornar elementos impeditivos de ações que oportunizem a formação de um indivíduo consciente, crítico, com valores morais, éticos, movido por atitudes, hábitos e habilidades que possam vir a transformar essa realidade (ANDRINO, 2001, p. 92).

A Organização Mundial da Saúde - OMS fez a previsão de que até 2020 teríamos mais de 1 milhão de mortes por acidentes de trânsito no mundo. Contudo, em 2018 o número de mortes em acidentes de trânsito ultrapassou 1,35 milhão, sendo a principal causa de morte entre crianças e jovens com idade entre 5 e 29 anos. Estima-se que o número vai para 2,4 milhões até 2030 em 178 países, incluindo o Brasil; prevê ainda que os índices de acidentes de trânsito representam a maior causa de óbitos entre indivíduos na faixa de 15 a 29 anos de idade (BRASIL, 2010; WASELFISZ, 2012).

Logo, mesmo com a vigência do Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária estabelecido entre 2011 a 2020, apresentado pela Organização das Nações Unidas – ONU, que tem, entre as diretrizes gerais, o alcance da meta de redução de 50% dos acidentes de trânsito, se faz necessária a continuidade das políticas de prevenção de acidentes por meio das ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito.

Para tanto, as “12 Metas para um Trânsito Seguro” foram elencadas pela ONU e estão em vigentes entre o período de 2020 e 2030 e possuem o objetivo de reduzir lesões e óbitos em acidentes de trânsito em todo o mundo.

Quanto à educação, destacam-se algumas ações relevantes a serem implementadas pelo Programa Detran nas Escolas para cultura da paz no trânsito, e que vêm ao encontro do alcance das metas das Organizações das Nações Unidas:

1. formação de profissionais com conhecimento indispensável de Educação para o Trânsito;
2. implementação da Educação para o Trânsito com ações pedagógicas permanentes nas escolas;
3. capilarização da Educação para o Trânsito, para a valorização da segurança, das regras e da cidadania no trânsito;
4. difusão de políticas e ações com foco na promoção da vida no trânsito;
5. disponibilização de obras técnicas e científicas, artigos e outras informações de interesse da comunidade, relacionadas ao trânsito.
6. Formação teórica dos estudantes do ensino médio para a obtenção da CNH.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover a educação para o trânsito nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de subsídio técnico, na implantação e implementação do Programa, em cumprimento à legislação e às políticas públicas de Educação de Trânsito.

4.2 Objetivos Específicos:

7. Capacitar e certificar, por meio de curso de formação em Educação para o Trânsito, os profissionais da Carreira do Magistério Público do Distrito Federal, para implantação e desenvolvimento do Programa Detran nas Escolas, nas Unidades Escolares;
8. Propor a inclusão da temática “Mobilidade e Trânsito”, no contexto da Educação para o Trânsito, nos PPPS das unidades escolares;
9. Desenvolver e disponibilizar o material didático-pedagógico destinado aos professores e aos estudantes da Educação Básica.
10. Disponibilizar curso de formação teórica de obtenção da CNH para estudantes do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do DF.

5. PÚBLICO-ALVO

O Programa é voltado para os profissionais da Carreira do Magistério Público da Educação Básica e das modalidades de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e estudantes do ensino médio.

5.1 Educação Infantil

A SEDF atende 45.231 crianças de 4 e 5 anos, matriculados na Educação Infantil, segundo Censo 2019. Essas crianças se encontram em unidades escolares públicas distribuídas em aproximadamente 2.133 turmas, localizadas nos Centros de Educação Infantil (CEI), Jardins de Infância (JI), Escolas Classes (EC), Centros de Atendimento Integral da Criança (CAIC), Centros de Ensino Fundamental (CEF) e Centros Educacionais (CED) e 4429 crianças em Instituições Educacionais Parceiras.

A proposta do Detran de trabalhar a Educação para o Trânsito, em parceria com a SEEDF, na Educação Infantil é relevante e vai ao encontro dos princípios éticos, políticos e estéticos destacados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil e o Currículo em Movimento do Distrito Federal, considerando a integralidade da criança como um ser indivisível, inteiro e único, construindo perspectivas de mundo e de si próprio, desenvolvendo autonomia, cidadania participativa e crítica, manifestada em suas diferentes linguagens.

Isso posto, de acordo com as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na pré-escola (2009) e os eixos integradores do Currículo em Movimento do Distrito Federal - 2ª - Edição (2018), quais sejam: educar e cuidar, brincar e interagir, nas mais diversas linguagens, constam nos objetivos da “Educação para o Trânsito” na Educação Infantil:

11. desenvolver atitudes que visem à segurança individual e coletiva, em colaboração na construção de um espaço público democrático e equitativo;
12. utilizar diferentes linguagens e brincadeiras para desenvolver atividades relacionadas à convivência no trânsito;
13. desenvolver as relações interpessoais, no modo de ser e de estar com os outros, no respeito às regras e a segurança no espaço público.

Na formação dos profissionais de magistério ofertada pelo Detran, há preocupação de atender a diversidade da unidade escolar, pois o profissional capacitado apresentará seu Projeto de Educação para o Trânsito de acordo com as orientações e objetivos das Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito e por meio da demanda da realidade escolar.

5.1.1 Recursos Materiais

O material didático disponibilizado para as crianças da Educação Infantil na perspectiva da inclusão é composto pelos jogos de uso coletivo, desenvolvidos dentro da temática Mobilidade e Trânsito.

A aprendizagem por meio da brincadeira (lúdico) busca alcançar diferentes objetivos pedagógicos, e desta maneira a intervenção dos profissionais de magistério é imprescindível para ajudar a criança a estruturar suas brincadeiras e a dar-lhes maior significado educacional na área de trânsito, ao incluir atividades como quebra-cabeças, jogos de correspondência por cor e padrão, e materiais diversificados.

Esse material vem ao encontro da concepção difundida pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Educação Infantil, aprovadas pela Portaria n.147/2009 do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran.

5.1.2 Recursos Humanos

O Projeto será desenvolvido nas escolas, pelos profissionais de magistério, participantes do curso de formação em Mobilidade e Trânsito, promovido pelo Detran/DF. Desta maneira, a atividade lúdica possibilitará explorar o tema e suas variáveis, por meio dos diferentes campos do conhecimento: compreender sua complexidade e observar sua urgência social, sob a ótica de que as condições de circulação, na maioria das vezes, apresentam-se como obstáculos para a construção da cidadania, afrontando a dignidade das pessoas, impedindo a inclusão social e afetando a qualidade de vida.

5.1.3 Metodologia

A Educação para o Trânsito na Educação Infantil se dará por meio de:

14. curso de formação de professores em Mobilidade e Trânsito, no contexto da Educação para o Trânsito, sendo que, durante a formação esses irão elaborar e executar atividades pedagógicas na unidade escolar, com suporte pedagógico e acompanhamento dos tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, na plataforma de Educação à Distância do Detran;
15. entrega pelo Detran, de um kit contendo jogos educativos para a Unidade Escolar, por meio do cursista participante do curso de formação em Mobilidade e Trânsito, do Programa Detran nas Escolas;
16. desenvolvimento de atividades coletivas nas quais as crianças tenham oportunidade de conviver, pensar, respeitar, trocar ideias e experiências, discutir e utilizar o diálogo como forma de mediar conflitos e tomar decisões;
17. situações em que as crianças possam vivenciar experiências nos âmbitos de formação pessoal e social e conhecimento de mundo, garantindo assim, o direito a aprender por meio de jogos e brincadeiras.

5.2 Ensino Fundamental anos iniciais e finais

O Ensino Fundamental é a etapa da Educação Básica que abrange os anos iniciais e anos finais, ou seja, crianças e adolescentes na faixa etária de 6 aos 14 anos. No Distrito Federal, são 273.676 estudantes matriculados, segundo o Censo 2019, distribuídos em, aproximadamente, 11.216 turmas.

De termo com as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental (2009), nesta etapa da educação é de suma relevância a inclusão do “trânsito” como tema transversal, uma vez que essa inserção contribuirá para garantir a segurança das crianças nos espaços públicos, assim como fomentar a cultura da paz e minimizar a violência no trânsito.

São apresentados a seguir os objetivos do Ensino Fundamental que devem ser trabalhados de forma a possibilitar ao estudante:

18. conhecer a cidade onde vive, tendo oportunidade de observá-la e de vivenciá-la;

19. conhecer seus direitos e cumprir seus deveres ao ocupar diferentes posições no trânsito: como pedestre, passageiro ou ciclista;
20. pensar e agir em favor do bem comum no espaço público;
21. manifestar opiniões, ideias, sentimentos e emoções a partir de experiências pessoais no trânsito;
22. analisar fatos relacionados ao trânsito, considerando preceitos da legislação vigente;
23. identificar as diferentes formas de deslocamento humano, desconstruindo a cultura da supervalorização do automóvel;
24. compreender o trânsito como variável que intervém em questões ambientais e na qualidade de vida de todas as pessoas, em todos os lugares;
25. reconhecer a importância da prevenção e do autocuidado no trânsito para a preservação da vida;
26. adotar, no dia a dia, atitudes de respeito às normas de trânsito e às pessoas, buscando sua plena integração ao espaço público;
27. conhecer diferentes linguagens (textual, visual, matemática, artística etc.) relacionadas ao trânsito;
28. criar soluções de compromisso para intervir na realidade.

5.2.1 Recursos Materiais

O recurso material disponibilizado para os estudantes de Ensino Fundamental, da Rede Pública de Ensino, será o livro didático de apoio em Educação para o Trânsito. Assim, o DETRAN disponibilizará para cada ano do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, 1 (um) livro, por estudante, com o conteúdo a ser abordado e 01 (um) livro destinado ao professor.

Compreende-se que o livro didático pode ser elemento provocativo da compreensão da realidade vivida pelo estudante no contexto de Educação para o Trânsito como instrumento que auxilie na reflexão quanto aos princípios, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis e adequadas à locomoção no espaço social, para uma convivência responsável e segura no trânsito.

Esse material didático deverá estar em consonância com os documentos orientadores do processo pedagógico da Rede Pública de Ensino, como as Diretrizes Pedagógicas do 2º e 3º Ciclo, as Diretrizes de Avaliação e o Currículo em Movimento do Distrito Federal - 2ª Edição (2018). Além, é claro, de estar em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental, aprovada pela portaria nº 147/2009 do Denatran.

Nesse sentido, no que diz respeito à organização do Ensino Fundamental, explicita-se abaixo os conteúdos que devem ser contemplados neste material didático, que são apresentados nas Diretrizes Nacionais de Educação para Trânsito.

5.2.1a Ensino Fundamental - anos iniciais – 1º ao 5º anos

I. Os lugares

Este bloco tem a função de promover situações que levem à observação, à exploração, à análise, ao debate e a produção de conhecimentos sobre os lugares onde os estudantes vivem e que fazem parte de seu cotidiano: a casa, a escola, a rua de casa, a rua da escola, o bairro, o entorno.

Para trabalhar com esse bloco foram eleitos os seguintes conteúdos:

29. os diferentes tipos de moradia em função de condições climáticas, culturais, sociais, econômicas; as regras da casa; a organização do espaço físico e a forma de locomoção das famílias;
30. a organização da sala de aula; os locais apropriados para a realização de diferentes tipos de atividades; as regras da escola; as regras da sala, a preservação do espaço físico da escola, do seu mobiliário e de todo o seu patrimônio, os pontos críticos da escola (locais onde podem ocorrer acidentes e quedas); as características do entorno da escola e do bairro onde se localiza; os problemas no trânsito enfrentados durante o período de entrada e saída dos estudantes;
31. as características do trânsito em áreas rurais próximas a estradas e rodovias; em bairros comerciais; residenciais e industriais; as diferentes atividades exercidas nos bairros e sua relação com o trânsito de pedestres e de veículos; a história do bairro onde se localiza a escola; as transformações ocorridas na paisagem natural.

II. A cidade

Este bloco, parte da cidade compreendida como lugar onde se pode praticar a vida, sendo o ponto de partida e o principal recurso educativo para trabalhar com questões relacionadas ao tema trânsito.

Os conteúdos eleitos para esse bloco são:

32. os aspectos da paisagem da cidade em relação à cultura, ao lazer, às atividades comerciais, industriais, financeiras;
33. a história da cidade e as transformações da paisagem natural;
34. a influência do trânsito em aspectos ambientais e sua relação com a qualidade de vida dos habitantes;
35. a importância de uma cidade acessível a todas as pessoas: guias rebaixadas, elevadores em pontos de ônibus (plataforma de elevação vertical), vagas de estacionamento para veículos de pessoas com deficiência conforme a legislação, pisos especiais para pessoas com deficiência visual; a necessidade de adaptação e adequação das construções arquitetônicas para possibilitar o acesso de todas as pessoas;
36. a planta da cidade para a identificação de vias paralelas, vias transversais, vias preferenciais, pontos referenciais, localização de endereços;
37. o transporte público: condições, itinerários, quantidade para atender a demanda de deslocamento da população;
38. locais apropriados para lazer, caminhadas, andar de bicicleta (ciclovias, ciclofaixas, vias compartilhadas);
39. condições das calçadas e das vias da cidade para o trânsito seguro de pedestres e de veículos.

III. O direito de ir e vir

Este bloco pretende oferecer elementos que suscitam o debate sobre a necessidade e o direito que todas as pessoas têm de locomover-se com segurança no espaço público, bem como sobre a importância de conhecer e de respeitar as regras e as normas sociais e legais que regem tal direito.

Para esse bloco foram eleitos os seguintes conteúdos:

40. as diferentes posições ocupadas pelos estudantes do Ensino Fundamental no trânsito (pedestre, passageiro, ciclista);
41. as características das vias abertas à circulação urbana, conforme sua utilização e a compreensão das regras para a locomoção segura em cada uma delas (via de trânsito rápido, via arterial, via coletora, via local);
42. as diferentes formas de locomoção no decorrer dos tempos, evolução histórica dos meios de transporte;

43. as diferentes formas de locomoção em diferentes paisagens e regiões brasileiras;
44. as dificuldades de locomoção enfrentadas por pessoas com deficiências físicas, motoras e sensoriais;
45. a diferença entre o automóvel utilizado como meio de locomoção e como bem de consumo e/ou símbolo de status social;
46. a importância do direito ao transporte público de qualidade e da prática do transporte solidário.

5.2.1b Ensino Fundamental - anos finais – 6º ao 9º anos

I. As linguagens do trânsito

A intenção deste bloco é explorar as diferentes linguagens utilizadas no trânsito, percebendo-as como forma objetiva de traduzir mensagens fundamentais à locomoção segura das pessoas no espaço público.

Os conteúdos definidos para esse bloco são:

47. a sinalização de trânsito e sua importância para assegurar a locomoção de todas as pessoas (motorizadas ou não): sinalização horizontal, sinalização vertical, dispositivos de sinalização auxiliar, luminosos, sonoros, gestos do agente de trânsito, do condutor e do pedestre;
48. sinais e gestos do ciclista para transitar em vias públicas;
49. avanços tecnológicos dos dispositivos de fiscalização auxiliar: radares, fotossensores, lombadas eletrônicas;
50. consequências ocasionadas ao meio ambiente em função da poluição sonora e visual dos centros urbanos.

II. Segurança no trânsito

Com a finalidade de orientar os estudantes à adoção de valores, posturas e atitudes seguras no trânsito, para este bloco foram selecionados os seguintes conteúdos:

51. segurança de pedestres: locais seguros para atravessar vias; regras para transitar em calçadas; cuidados com locais de risco (saídas de garagens, estacionamentos); importância de ver e ser visto;
52. segurança de passageiros: respeito às regras e às normas para embarque e desembarque de veículos (automóvel, transporte escolar, transporte coletivo) e como passageiros em motocicletas, conforme a idade das crianças; a importância do uso do cinto e demais equipamentos de segurança;
53. segurança de ciclistas: acessórios de segurança para os ciclistas (capacete, cotoveleira, luvas, sapatos fechados, roupas claras e refletivas); equipamentos de segurança para as bicicletas (sinalização noturna dianteira, nos pedais, nas laterais e traseira da bicicleta, espelho retrovisor do lado esquerdo e campainha); cuidados com a bicicleta (pneus, freios); os casos em que o ciclista deve desmontar da bicicleta para transitar como pedestre; os perigos de pegar carona na traseira de ônibus ou caminhões;
54. órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT): a importância de conhecer as competências estabelecidas para cada órgão e entidade que compõe o SNT, descritas no CTB.

III. Convivência social no trânsito

Os conteúdos eleitos para este bloco são:

55. respeito ao espaço público e ao patrimônio cultural;
56. educação no trânsito: dar a vez; ceder o lugar; ajudar as pessoas; evitar conflitos;
57. consequências do uso de bebida alcoólica e de substâncias psicoativas tanto para condutores quanto para pedestres;
58. o estudo da interdependência entre trânsito e violência;
59. a reflexão sobre menores ao volante;
60. a análise das causas dos acidentes de trânsito;
61. a responsabilidade dos condutores de veículos em relação aos pedestres;
62. a análise de casos reais relacionados a acidentes e brigas no trânsito, divulgados pela mídia.

A seleção do material didático deverá ocorrer por meio de edital próprio a ser publicado pelo Detran e amplamente divulgado. Dentre os critérios que serão observados na análise do referido material didático, os de caráter pedagógico imprescindíveis são: respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao Ensino Fundamental e observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social.

5.2.2 Recursos Humanos

Os profissionais de magistério da SEEDF, participantes do curso de formação em Educação para o Trânsito, no contexto da unidade escolar, desenvolverão atividades pedagógicas em suas respectivas turmas utilizando o conteúdo da plataforma EAD e o livro de apoio didático do estudante como ferramenta pedagógica para o compartilhamento dos conceitos de cultura de paz no trânsito.

5.2.3 Metodologia

A implantação da Educação para o Trânsito se dará por meio de:

63. curso de formação em Educação para o Trânsito para professor, sendo que, durante a formação, esse deverá elaborar e executar atividades pedagógicas na unidade escolar, com suporte pedagógico dos tutores do Programa Detran nas Escolas;
64. entrega, pelo Detran, por meio do professor cursista, do livro didático de apoio para as unidades escolares que aderirem ao Programa Detran nas Escolas;
65. ações de Educação para o Trânsito serão desenvolvidas na unidade escolar, mediadas pelos professores que participarem da formação, alinhadas à Proposta Pedagógica de Educação para o Trânsito.

5.2.4 Projeto de Educação para o Trânsito da Unidade Escolar

Os profissionais do magistério da unidade escolar, durante o curso de formação, deverão elaborar, com o apoio do Detran, um projeto de educação para o Trânsito, apresentando uma proposta pedagógica de como desenvolver o tema com seus professores e estudantes.

É importante ressaltar que ao elaborar o projeto em educação para o Trânsito, a equipe da unidade escolar esteja atenta a alguns aspectos fundamentais e básicos:

66. o projeto de educação para o Trânsito deve constar no PPP da unidade escolar;
67. o período para desenvolver as ações relacionadas ao Projeto poderá abranger todo o ano letivo, conforme o planejamento aprovado no PPP da Unidade Escolar;
68. propõe-se que as ações relacionadas ao tema sejam desenvolvidas em todas as áreas do conhecimento, isto é, que utilizem a transversalidade como princípio norteador das propostas pedagógicas dentro do Projeto. O trânsito, compreendido de modo abrangente, pode ser inserido de forma transversal em todas as disciplinas, pois se trata de um tema inerente à realidade de todas as pessoas, em todos os tempos, em todos os lugares, de termo com as Diretrizes Nacionais de Educação para o Trânsito;
69. sugere-se que diferentes recursos didático-pedagógicos, além dos livros fornecidos pelo Detran, sejam utilizados, tais como: vídeos, jogos, mapas, fotografias, saída de campo e outros.

5.3 Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional

A juventude brasileira apresenta perfil questionador e diversificado. Ao contrário do que possam parecer, os jovens não são iguais, especialmente por habitarem um país multicultural, de dimensão continental, marcado por desigualdades sociais. Nesse sentido, é imprescindível que o currículo e a ação pedagógica dele decorrente contemplem a sociabilidade, a interação entre pares, assim como as identidades individuais e sociais que caracterizam e particularizam esses jovens indistintamente, garantindo-lhes condições para desenvolverem suas potencialidades.

De acordo com a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, tem como finalidades: a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, com vistas à continuidade dos estudos; a preparação básica do cidadão para o trabalho; o desenvolvimento da autonomia intelectual e da formação ética, numa perspectiva crítica; e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos sistemas produtivos, mediante a relação teoria e prática.

Em conformidade com os preceitos legais, o Ensino Médio regular na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal é ofertado nos turnos diurno e noturno. São 79.741 estudantes regularmente matriculados em 2.348 turmas no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de acordo com o Censo 2019.

A organização pedagógica e curricular do Ensino Médio na SEEDF é constituída pelas quatro áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas) e seus respectivos componentes curriculares, contemplando dessa forma, a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A Educação de Jovens e Adultos destina-se a atender os jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de terminar o Ensino Fundamental ou Ensino Médio dentro do processo regular educacional. A Educação de Jovens e Adultos é organizada em regime semestral, por Segmentos e Etapas. Para cada Segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica, a saber: 1º Segmento - Anos iniciais do Ensino Fundamental 1ª a 4ª com 1600 h; 2º Segmento - Anos finais do Ensino Fundamental 5ª a 8ª com 1600 h e 3º Segmento - Ensino Médio 1ª a 3ª com 1200 h. Segundo censo escolar 2018 são 45.794 matrículas na EJA.(atualizar) - Usar censo 2019

No Distrito Federal foram instituídas estratégias para a elevação de escolaridade e a preparação para o trabalho, com o objetivo de atender jovens e adultos. De acordo com Recomendação nº 195/2004 a Educação Básica deve ser garantida de forma integrada, ou seja, formação geral integrada com a qualificação profissional. Além disso, a Resolução CNE/CEB 2/2012, no Art. 4º, considera como uma das finalidades do Ensino Médio “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. Portanto, a SEEDF possui os Centros de Educação Profissional que almeja formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional de Nível Básico (Formação Inicial e Continuada) e de Nível Médio em diversas áreas de atuação, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, segundo o Censo de 2019 há 8.531 matrículas.

A Direduc a fim de assegurar a proposta de Educação para o Trânsito aos estudantes da EJA e da Educação Profissional irá atender essas modalidades nas mesmas estratégias do Ensino Médio, por se tratar de jovens e adultos.

Assim, a parceria entre Detran e a SEEDF visa inserir de forma transversal a Educação para o Trânsito, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, por meio da execução de Projeto em Educação para o Trânsito na unidade escolar.

Apresentamos a seguir os objetivos do Projeto de Educação para o Trânsito, a serem desenvolvidos nas escolas de Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional:

70. analisar as leis de trânsito e confrontá-las com o comportamento humano no trânsito;
71. envolver estudantes, familiares e a comunidade escolar no trabalho preventivo sobre o trânsito;
72. viabilizar maior segurança individual e coletiva nas vias públicas;
73. provocar mudanças de comportamento voltadas a segurança no trânsito;
74. abordar temas atuais e voltados para a mobilidade e trânsito; tais como: o uso de transporte irregular, transportes alternativos, como por exemplo, bicicleta, patinetes, aplicativos de automóvel e alimentação, dentre outros.

5.3.1 Recursos Materiais

O recurso material didático disponibilizado para os estudantes será a apostila virtual com os conteúdos específicos de trânsito disponibilizado pelo Detran. Também deverá ser adaptado e disponibilizado material para formação dos profissionais e dos estudantes do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília - CEJAEP.

5.3.2 Recursos Humanos

O trabalho será desenvolvido na escola pelos professores, sendo que esses receberão formação do Detran, para desenvolver a proposta pedagógica.

5.3.3 Metodologia

A Educação para o Trânsito no Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional se dará por meio de:

75. formação de profissionais de educação;
76. curso de capacitação em Educação para o Trânsito para servidores da carreira magistério, sendo que, após a formação, esses irão elaborar e executar Projeto na unidade escolar, com suporte pedagógico do Detran;
77. disponibilização, pelo Detran, de material didático (apostila virtual) para as unidades escolares que aderirem ao Programa Detran nas Escolas;
78. as ações de Educação para o Trânsito serão desenvolvidas na unidade escolar mediadas pelo professor cursista, com suporte didático da apostila.

5.3.4 Cidadania no Trânsito para Estudantes do Ensino Médio

(Resolução nº 265/2007 e nº 789/2020 do Contran)

Visando a proteção e o protagonismo dos jovens na sociedade, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DF, atua na conscientização e mobilização desse público, uma vez que sua missão e responsabilidade com a Educação de Trânsito é prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme artigos 22 e 24 da Lei nº 9.503/97. São elas:

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

XII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

XV - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

Diante do exposto, verifica-se que a formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, como atividade extracurricular em escolas de ensino médio, é etapa fundamental da Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito; bem como um importante momento de Educação de Trânsito em que se tem a oportunidade de conscientizar a juventude para a sua responsabilidade no processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.3.4.a Recursos Materiais

O recurso material didático disponibilizado para os estudantes será o Manual de Obtenção da CNH, com os conteúdos específicos de trânsito disponibilizado pelo DETRAN e os kits de materiais didáticos utilizados a cada aula pelos examinadores.

5.3.4.b Recursos Humanos

O curso é competência do DETRAN/DF, por meio da Diretoria de Educação de Trânsito – Direduc, executado pela Escola Pública de Trânsito – (EPT) , por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020 - Programa Detran nas Escolas.

Para o desenvolvimento das aulas teóricas de obtenção o Detran – DF disponibilizará examinadores teórico-práticos de instrutoria.

5.3.4.c Metodologia

O Curso de Formação Teórica para Habilitação de Condutor de Veículos Automotores será realizado em 2 módulos, de 45 h/a cada. O primeiro, destinado à 2ª série será realizado sempre no 2º semestre do ano letivo e o segundo módulo será realizado sempre no primeiro semestre letivo da 3ª série.

o curso será realizado no turno contrário do estudante e para aprovação no curso de formação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% no curso. Sendo permitido, no máximo, 10 h/a de falta por Módulo.

O estudante que concluir com êxito o Módulo I e II do curso receberá um certificado referente à formação teórica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores, com validade de 1 ano após sua emissão ou até 1 ano após o candidato completar 18 anos de idade.

5.3.4.d ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplina	Sigla	Carga Horária
Aula Inaugural e abertura	AI	01 hora/aula
Legislação de Trânsito	LT	28 horas/aula
Direção Defensiva para veículos de duas ou mais rodas - DD	DD	24 horas/aula

Noções de Primeiros Socorros	PS	08 horas/aula
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social	PMAC	07 horas/aula
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de duas ou mais rodas	NFV	08 horas/aula
Horário Protegido de Estudos	HPE	10 horas/aula
Simulado da Prova Teórica	SPT	02 horas/aula
Cerimônia de encerramento e entrega de certificados	EC	02 horas/aula
Total		90 horas/aula

5.3.4.e CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO:

MÓDULO I: 2º semestre da 2ª SÉRIE

1ª AULA	2ª AULA	3ª AULA	4ª AULA	5ª AULA
Aula inaugural + PMAC	LT1	LT2	LT3	DD1
6ª AULA	7ª AULA	8ª AULA*	9ª AULA	10ª AULA
DD2	DD3	DD4 + HPE*	PS1	NFV1

* O estudante deverá entregar a atividade de HPE

MÓDULO II: 1º semestre da 3ª SÉRIE

1ª AULA	2ª AULA	3ª AULA	4ª AULA	5ª AULA
Abertura + PMAC	LT4	LT5	LT6	LT7
6ª AULA	7ª AULA	8ª AULA*	9ª AULA	10ª AULA

DD5	DD6	NFV2 + HPE*	PS2	Simulado + Encerramento
-----	-----	-------------	-----	-------------------------

5.4 Educação Especial

Segundo o Currículo em Movimento da Educação Básica para a Educação Especial, a Educação Especial é uma modalidade de Educação Básica, de natureza complexa, oferecida aos estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas habilidades/ Superdotação. Os saberes advindos dessa modalidade de ensino possibilitam a compreensão do direito de todos à educação e à concretização dos paradigmas educacionais inclusivos na contemporaneidade.

A organização curricular de Educação Especial nos eixos transversais tem a perspectiva inclusiva de favorecer aprendizagens a partir da educação para todos. Deste modo, os pressupostos inclusivos deverão estar presentes e ser garantidos em currículos de todos os níveis e modalidades, segundo sua natureza e especificações.

Nesta modalidade da educação é relevante a inclusão do tema transversal trânsito, uma vez que essa inserção tem por fim complementar o processo educativo dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, contribuindo para garantir a segurança deles nos espaços públicos, implantando uma cultura de prevenção.

Apresentamos a seguir os objetivos da Educação Especial que devem ser trabalhados de forma a possibilitar ao estudante:

- I. conhecer a cidade onde vive, tendo oportunidade de observá-la e de vivenciá-la;
- II. conhecer seus direitos e cumprir seus deveres ao ocupar diferentes posições no trânsito: pedestre, passageiro, ciclista;
- III. pensar e agir em favor do bem comum no espaço público;
- IV. manifestar opiniões, ideias, sentimentos e emoções a partir de experiências pessoais no trânsito;
- V. analisar fatos relacionados ao trânsito, considerando preceitos da legislação vigente;
- VI. identificar as diferentes formas de deslocamento humano, desconstruindo a cultura da supervalorização do automóvel;
- VII. compreender o trânsito como variável que intervém em questões ambientais e na qualidade de vida de todas as pessoas, em todos os lugares;
- VIII. reconhecer a importância da prevenção e do autocuidado no trânsito para a preservação da vida;
- IX. adotar, no dia a dia, atitudes de respeito às normas de trânsito e às pessoas, buscando sua plena integração ao espaço público;
- X. conhecer diferentes linguagens (textual, visual, matemática, artística, etc.) relacionadas ao trânsito;
- XI. criar soluções de compromisso para intervir na realidade.

5.4.1 Recursos Materiais

Os recursos materiais didáticos disponibilizados para os estudantes de Educação Especial serão os mesmos oferecidos aos demais estudantes, cabendo ao professor do atendimento educacional especializado adequar conforme suas especificidades, sendo:

- I. jogos de uso coletivo de Educação para o Trânsito, para estudantes da Educação Infantil;
- II. material didático de Educação para o Trânsito;
- III. recursos alternativos podem ser apresentados e avaliados pela coordenação do Programa Detran nas Escolas e adquiridos após aprovação dos partícipes.

O material didático a ser disponibilizado aos estudantes do Educação Especial será oriundo de um curso de elaboração de material pedagógico com a participação da SEEDF e do Detran em 2020 a fim de atender as especificidades e características desse público, no curso prático serão selecionados e validados os jogos educativos a fim de serem confeccionados e distribuídos aos docentes. Também serão oferecidos aos professores um curso a fim de prepará-los para o uso dos jogos educativos com os estudantes.

5.4.2 Recursos Humanos

O projeto será desenvolvido pelos profissionais da carreira do magistério público da SEEDF que participarem do Curso de Formação, de acordo com a proposta de cada Etapa da Educação Básica, observando a formação e a aptidão dos professores da Educação Especial.

5.4.3 Metodologia

A Educação para o Trânsito para a Educação Especial se dará por meio de:

79. curso de formação em Educação para o Trânsito para servidores da carreira magistério, sendo que, após a formação, esses irão elaborar e executar Projeto na unidade escolar, com suporte pedagógico do Detran;
80. disponibilização, pelo Detran, de material didático, adequado para as unidades escolares que aderirem ao Programa Detran nas Escolas;
81. as ações de Educação para o Trânsito serão desenvolvidas na unidade escolar mediadas pelo professor cursista, com suporte didático do material.

5.5 Gestores de Escola

Diante da amplitude do Programa Detran nas escolas, com o intuito de garantir a execução das atividades planejadas durante o curso de formação de professores e a inclusão da temática Educação Para o Trânsito, de forma perene, no calendário pedagógico das Unidades Escolares, estende-se a formação em Mobilidade e Trânsito para os gestores escolares.

5.5.1 Recursos Materiais

O recurso material didático disponibilizado para os gestores será a apostila virtual com os conteúdos específicos sobre Mobilidade e trânsito disponibilizados pelo Detran.

5.5.2 Recursos Humanos

Profissionais da carreira do magistério público da SEEDF que estão atuando como Gestores Escolares.

5.5.3 Metodologia

A implantação da Educação para o Trânsito se dará por meio de:

82. Formação de Gestor Escolar da SEEDF que acontecerá anualmente na plataforma EAD do Detran-DF, com carga horária mínima de 20h/aula e máxima de 60h/aula.
83. Elaboração e execução, pelo gestor cursista, das atividades pedagógicas na unidade escolar, com suporte pedagógico dos tutores do Programa Detran nas Escolas;
84. Inclusão no Projeto Político Pedagógico - PPP da escola do tema Mobilidade e Trânsito.

6. O CURSO DE FORMAÇÃO EM MOBILIDADE E TRÂNSITO - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

6.1 Curso de formação para professores do Magistério Público em Educação para o Trânsito.

DAS VAGAS:

As vagas serão disponibilizadas conforme a estratégia para o cumprimento da meta anual prevista, disposta no item 07(sete) deste plano de trabalho.

DOS REQUISITOS:

Ser servidor(a) efetivo ou temporário da Carreira do Magistério Público do DF ou professor(a) das Unidades de Educação das Instituições Parceiras com a SEEDF.

DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária do curso é de 120 horas/aula, na modalidade semipresencial com encontros presenciais, desenvolvidos na plataforma de Educação à Distância do Detran - DF.

DA AVALIAÇÃO e CERTIFICAÇÃO:

A nota mínima para aprovação do cursista é de 60 pontos e demais critérios são estipulados nas propostas de curso encaminhadas semestralmente à EAPE. A certificação será expedida pelo Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, em conjunto com a Diretoria de Educação de Trânsito do Detran/DF – EPT.

7. METAS

VIGÊNCIA DO TERMO - 2020 A 2025			
Nº	Metas		
		Quantidade	Período
Meta 1	Capacitação de profissionais de magistério.	4.320	Anual
Meta 2	Produção e entrega de um kit por turma ou docente contendo 6 jogos educativos para educação infantil.	480	Anual
Meta 3	Aquisição, produção e entrega de material didático composto por um kit com livros didáticos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, contendo o livro do professor cursista e dos seus respectivos estudantes, por turma.	45.440	Anual
Meta 4	Produção e entrega de conjunto de materiais didáticos, ao professor cursista para a Educação Especial, na temática Mobilidade e Trânsito.	320	Anual
Meta 5	Elaboração e entrega de material didático Interativo para docentes e discentes do Ensino Médio, EJA e Educação Profissional.	9.040	Anual
Meta 6	Realização de palestras, seminários ou congressos.	2	Anual
Meta 7	Curso Cidadania no Trânsito (Artº.265) - Formação teórica dos estudantes da Rede Pública de Ensino para obtenção da CNH.	1020	3 anos

Dados conforme número de vagas previsto nas propostas de curso aprovadas pela EAPE. Pode haver uma variação na quantidade ofertada, tendo em vista a demanda de participação dos professores cursistas.

Observações:

- Os cursos de formação serão semestrais e contemplarão os professores cursistas que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional;
- O evento proposto poderá ser a aula inaugural do curso de formação de professores ou a realização de seminários que acontecerão durante a realização da Campanha Maio Amarelo ou na Semana Nacional de Trânsito, para difusão de políticas e ações voltadas à promoção da Paz no Trânsito;

- c) O fornecimento do material didático para os estudantes e professores do ensino fundamental e médio, que fizerem adesão ao Programa de Educação no Trânsito, somente ocorrerá por meio de termo assinado pelo gestor da escola;
- d) O conjunto de materiais didáticos para a Educação Especial poderá atender as necessidades especiais dos deficientes sensoriais, deficientes físicos, deficientes intelectuais - DI, estudantes com transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista - TGD/TEA e estudantes com altas habilidades e superdotação.

8. **PLANO DE APLICAÇÃO (Não se aplica por não haver repasse de recursos financeiros entre os partícipes).**

9. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Não se aplica por não haver repasse de recursos financeiros entre os partícipes).**

10. **CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (meta/ano, fase, especificação, duração e resultado esperado) Planejamento de 12 meses – início da contagem corresponde aos meses do calendário anual, do mês 1 (janeiro) ao mês 12 (dezembro), com duração de 2020 a 2025, sendo o cronograma flexível e anual, conforme quadro abaixo.**

Meta 1	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início (Previsão)	Término (Previsão)
<u>ANOS</u>				
2020	Primeira	Inscrição dos profissionais de magistério.	Mês 2 no 1º semestre e Mês 8 no segundo semestre	Mês 6 no 2º semestre e Mês 12 no segundo semestre
2021				
2022				
2023	Segunda	Confirmação da inscrição e início do curso na Plataforma EAD do Detran-DF.	Mês 3 para o curso do 1º semestre e mês 9 para o curso do 2º semestre	Mês 3 para o curso do 1º semestre e mês 9 para o curso do 2º semestre
2024				
2025				

Meta 2	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início (Previsão)	Término (Previsão)
<u>ANOS</u>	Única	Entrega e aplicação dos jogos educativos juntos às crianças, nas atividades	Mês 3 para o curso do 1º semestre e mês 9 para o curso do 2º semestre.	Mês 3 para o curso do 1º semestre e mês 9 para o curso do 2º semestre

2020		escolares das unidades de Educação Infantil.		
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				

Meta 3	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início (Previsão)	Término (Previsão)
<u>ANOS</u>	Única	Aquisição, produção, entrega e distribuição de material didático composto por um kit com cinco livros didáticos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, contendo o livro do professor (cursista) e dos seus respectivos estudantes, por turma.	Mês 3 para o curso do 1º semestre e mês 9 para o curso do 2º semestre.	Mês 3 para o curso do 1º semestre e mês 9 para o curso do 2º semestre.
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				

Meta 4	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início (Previsão)	Término (Previsão)
<u>ANOS</u>	Única	Produção e entrega de conjunto de materiais didáticos, para a Educação Especial, na temática Mobilidade e Trânsito.	Ano 2020	Ano 2025
2020				
2021				

2022			
2023			
2024			
2025			

Meta 7	Etapa Fase	Especificação	Duração		Resultado esperado
			Início (Previsão)	Término (Previsão)	
<u>ANOS</u>					
2021	Única	Curso Cidadania no Trânsito (Artº.265) - Formação teórica dos estudantes da Rede Pública de Ensino para obtenção da CNH.	Ano 2021	Ano 2023	Formação teórica para obtenção da CNH de 1020 estudantes da Rede Pública de Ensino do DF
2022					
2023					

11. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

As ações executadas serão monitoradas sistematicamente e periodicamente pela Comissão Gestora e pelos Coordenadores com o objetivo de detectar possíveis ajustes na execução, subsidiando a avaliação do Programa.

A avaliação adotada é com enfoque no processo e nos resultados apresentados pelo Programa. Dessa maneira, será uma atividade permanente que acompanhará todas as metas e fases, desde a identificação do problema a análise das mudanças advindas das intervenções. Organiza-se com os objetivos abaixo:

- a) perceber alternativas de intervenção para detectar e resolver problemas;
- b) assegurar efetividade do processo de implementação;
- c) identificar e corrigir desvios na trajetória de implementação;
- d) conferir adequação e disponibilidade dos recursos requeridos;
- e) verificar adesão do Programa e resultados aos propósitos e objetivos da ação;
- f) incrementar a transparência dos procedimentos na gestão de recursos.

A avaliação do Programa será divulgada por meio de relatório anual, entregues pela Coordenação do Programa à Escola Pública de Trânsito a qual dará publicidade aos partícipes do Acordo. A qualquer tempo da execução do Programa, poderá haver uma avaliação externa (realizada por terceiros), por meio de profissional com experiência neste tipo de atividade; desta forma, o Detran formalizará uma parceria com uma instituição com capacidade técnica reconhecida em avaliação, com a finalidade de melhorar as ações do Programa.

12. COMISSÃO GESTORA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

12.1 A Comissão Gestora será composta por dois servidores do quadro efetivo dos órgãos interessados, sendo um representante do Detran/DF e outro da SEEDF, e dois suplentes (indicados no ato de afastamento ou licença do titular) os quais serão os executores do programa. A comissão gestora terá por atribuição supervisionar a execução dos objetivos determinados no Acordo de Cooperação Técnica, devendo zelar pelo alcance dos objetivos pactuados; propor alterações e avaliar os resultados alcançados nas atividades realizadas pelo Programa; definir as diretrizes básicas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do Programa.

12.2 A coordenação do Programa será composta por Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e por Coordenadores de Curso. As funções serão desempenhadas por servidores do Detran/DF e/ou da carreira do magistério disponibilizados pela SEEDF, devendo haver um rodízio anual das funções ou sempre que necessário.

12.2.1 O Coordenador Pedagógico Geral e o Coordenador Pedagógico Adjunto deverão acompanhar e supervisionar as ações e atividades do Programa e realizar o relatório anual, conjuntamente com os Coordenadores de Curso, entregando-o à Diretoria de Educação de Trânsito do Detran-DF e à Subsecretaria de Educação Básica/SEEDF, para publicidade e avaliação do Programa.

12.2.2 Os Coordenadores de Curso deverão planejar, analisar, executar e avaliar as ações e atividades do Programa, entre elas:

- capacitar e certificar, por meio de curso de formação em Educação para o Trânsito, os profissionais do magistério público para a implantação e implementação e desenvolvimento do Programa nas Unidades Escolares
- elaborar e submeter à EAPE as propostas dos cursos de formação para cada etapa e modalidade da Educação Básica, a saber: Educação infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissional e Educação Especial no que tange os conteúdos, carga horária das horas diretas e indiretas, conteúdos, critérios de seleção, entre outros;
- realizar a seleção dos tutores para os cursos e ofertar qualificação para desenvolvimento em excelência do trabalho pedagógico, orientando e supervisionando o trabalho desenvolvido por eles por meio de coordenações periódicas.
- gerenciar a plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ead.detran.df.gov.br, no que tange às questões técnicas e pedagógicas inserindo e monitorando os conteúdos curso, as avaliações, a listagem dos cursistas, as turmas, os polos, as notas, os certificados, as frequências dos encontros presenciais, dentre outros;
- planejar a estratégia de divulgação dos cursos para as unidades escolares, tanto para a elaboração da arte como na confecção do material a ser distribuído, articulando com a Secretaria de Educação encontros com as Coordenações Regionais de Ensino;
- organizar as atividades realizadas nos encontros presenciais do curso, no que tange a reserva dos espaços, lista de frequência dos cursistas, conteúdo do encontro, avaliação do encontro, entre outros;
- encaminhar à EAPE o Relatório final do curso contendo a listagem dos cursistas habilitados, dos não habilitados, dos que nunca compareceram e dos desistentes para emissão dos certificados;
- acompanhar e responder os documentos tramitados no SEI no que diz respeito ao Programa Detran nas Escolas
- elaborar o material de apoio pedagógico que será entregue para os cursistas do curso e para as unidades escolares participantes do Programa Detran nas Escolas e analisar os materiais recebidos pelas instituições parceiras;
- acompanhar a entrega dos Termos de adesão, Educação Infantil, e do Termo de Compromisso de Uso, Ensino Fundamental, realizando a entrega do material somente com as assinaturas dos termos pela equipe gestora;
- planejar e executar a entrega do material para os cursistas e unidades escolares;
- coordenar as ações pedagógicas e demais atividades do curso Cidadania no Trânsito para Estudantes do Ensino Médio; tais como: acompanhamento das atividades dos professores, acompanhamento das frequências dos estudantes, elaboração e revisão de material didático, elaboração e revisão de planos de curso, avaliação do corpo docente e discente; dentre outras pertinentes;
- realizar o relatório anual do programa e entregá-lo ao Coordenador Geral para divulgação.

12.3 As ações executadas serão monitoradas sistematicamente e periodicamente pelo Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico Adjunto e pelos Coordenadores de Curso, para detectar possíveis ajustes na execução, subsidiando a avaliação do Programa.

QUADRO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES DISPONIBILIZADOS

PLANILHA A						
Turno / Horário		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h às12h	Atividades	Elaboração, desenvolvimento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações do Programa Detran nas Escolas.				
14h às18h						
Total de Horas Trabalhadas		40 horas semanais				

PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTOS E DOS RECURSOS HUMANOS

PLANILHA B							
Metas	Cargo	Carga horária/ Regime do servidor	Público alvo	Quantitativo de atendimentos por semana/ Turno para cada servidor	Duração do atendimento	Atendimentos	Total de quantitativo de servidores necessários
Meta 01	CMPDF	40h	Professores	contínuo	ano	4.320	02
Meta 02	CMPDF	40h	Estudantes da Ed. Infantil	contínuo	ano	480	01
Meta 03	CMPDF	40h	Professores e Estudantes	contínuo	ano	45.440	01

Meta 04	CMPDF	40h	Estudantes	contínuo	ano	320	01
Meta 05	CMPDF	40h	Professores	contínuo	ano	9.040	01
Meta 06	CMPDF	40h	Comunidade Escolar	contínuo	ano	2	01
Meta 07	CMPDF	40h	Estudantes do Ensino Médio	contínuo	3 anos	1020	01

12.4 O Remanejamento para a parceria com DETRAN/DF após publicação e vigência do Termo de Cooperação Técnica, dar-se-á a Pedido do DETRAN/DF, mediante justificativa e comprovação de atendimento deste Plano de Trabalho.

12.5 O Pedido mencionados acima deverá ser protocolado e submetido à apreciação da SUGEP.

12.6 O remanejamento de servidores por força do Termo de Cooperação Técnica vigente, somente será efetivado caso o servidor comprove 03 (três) anos de efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF, na CMPDF.

12.7 Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência(s) no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, em cumprimento ao disposto em Portaria própria.

12.8 O Remanejamento para a parceria com DETRAN/DF será efetuado após autorização expressa pela SUGEP.

12.9 Caso o servidor autorizado esteja em regência de classe ou em atendimento/ atuação em UE/ UEE/ ENE, só poderá ser movimentado mediante substituição.

12.10 Quando do término de vigência do Termo de Cooperação Técnica, o servidor remanejado deverá de imediato apresentar-se à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM/DISET/SUGEP/SEEDF.

Brasília, 13 de maio de 2022.

Plano de Trabalho elaborado por:

Nome: Marcelo Vinícius Granja

Diretor da Diretoria de Educação de Trânsito

De TERMO:

Nome: Thiago Gomes Nascimento

Cargo Diretor Geral do Departamento de Trânsito - Detran/DF

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Distrito Federal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, 13 de maio de 2022.

14. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

Brasília, 13 de maio de 2022.

Assinatura Concedente:



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 13/05/2022, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 13/05/2022, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86440394** código CRC= **F70FA12E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00060475/2019-56

Doc. SEI/GDF 86440394